



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24-2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE
ELETRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO PLENARIO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

Exercício: 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa de Licitação:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

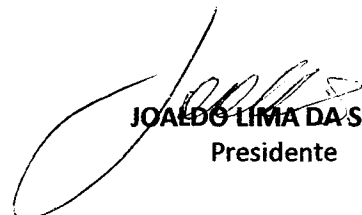
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2019
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTOS

**ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA**

EXERCÍCIO: 2019

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.574.196/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2003
NOME EMPRESARIAL ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAMEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL CARNEIRO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMELMATERIALELETRICO@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (73) 3270-3131 / (73) 3292-5100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 13:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ST

[Assinatura manuscrita]
29/12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

BRENDA SILVA DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/08/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 051.761.045-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14514133-00, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 387-A, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45995041, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202560753, com sede Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.574.196/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LEANDRA COUTO DE AGUILAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/01/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 095.297.655-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1427002312, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000.

Retira-se da sociedade o sócio(a) BRENDA SILVA DE AGUILAR, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) BRENDA SILVA DE AGUILAR transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRA COUTO DE AGUILAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Req: 81700001099414

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018
Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Req: 81700001099414

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018

Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Circunscela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Hélio Pontello Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/01/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 095.297.655-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1427002312, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202560753, com sede Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.574.196/0001-41, resolvem de comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada gira sob a denominação social ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, com sede social na Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000.

DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA. Constituem objetivos sociais as seguintes atividades econômicas:

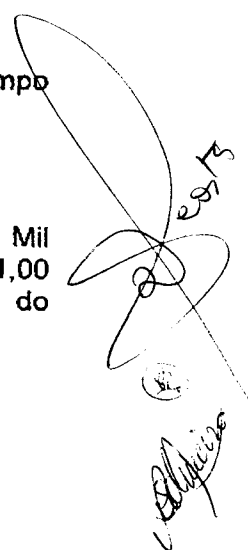
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada uma, totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente do país, e assim, distribuído entre os sócios:





Req: 81700001099414

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

§ 1º – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º – As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSELHO FISCAL

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA. Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Req: 81700001099414

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018
Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA NONA. Havendo saída de qualquer sócia por qualquer outro motivo, os haveres da sócia que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenada em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEIXEIRA DE FREITAS - BA, 15 de dezembro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2018 SOB Nº: 97736
JUCEB - Protocolo: 17321107-0, DE 21/02/2018

Empresa: 29 2 0256075 3
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

RECO → ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR
 CPF: 008.190.517-30

Brenda Silva de Aguiar
BRENDA SILVA DE AGUILAR
 CPF: 051.761.045-04

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR (PAI/REPRESENTANTE)
ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR (PAI/REPRESENTANTE)

Atestado por Semelhança a(s) Firma(s) de:
Alessandro Gonçalves de Aguiar
 (is) conferem com o padrão
 emitido nesta serventia.

ITABATA
 BA. 29 / 10 / 2017

RECEBIMOS DE NOTAS COM FIM DE PAGAMENTO
 em dinheiro de TEIXEIRA DE FREITAS - BA

Recebido por SOLELIANCA 0001 firma(s) de BRENDA SILVA DE AGUILAR (80022)

Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$ 3,93
 Selos: 2669 AB 673471-0

Em testemunho da verdade,
TATIANA PIRES DOS SANTOS - ESCRITURARIA

2669.AB673471-0

81700001099414 da verdade
Gessica Santos de Oliveira
 Escrivente



PROIBIDO PLASTIFICAR

1407678847



LOCAL
SINAROLIS, BA
DATA DESSO
23/12/2016

04564440435
BA508962789
DETRAN BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1407678847



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ALESSANDRO GONCALVES DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ONE. BRASIL / UF
1328828537 SSP BA

CPF
008.190.517-30 DATA NASCIMENTO
11/12/1973

FILIAÇÃO
PEDRO GONCALVES DE
AGUIAR
MADRA DUTRA DE AGUIAR

PERMISSÃO
AC AB
VALIDADE
11/12/2021 12/07/2002

NR. REGISTRO
02420615931

Handwritten signature and stamp
2017

Handwritten signature and initials

VÁLIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
24/01/2004

Nome
LEANDRA COUTO DE AGUILAR

Numero
095.297.655-25

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ministério Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Leandro Couto de Aguiar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & SOHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.270.023-12 09-03-2016

LEANDRA COUTO DE AGUILAR

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR

DÉBORA COUTO DOS SANTOS

COLATINA ES 24-01-2004

C.NAS. CM EUNÁPOLIS BA DS
SEDE LV A45 FL 190 RT 013390

José de Maria de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & SOHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 05.574.196/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:52 do dia 06/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2020.

Código de controle da certidão: **E104.BF76.1E09.3FA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193003274

RAZÃO SOCIAL	
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.332.666	05.574.196/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE: ITAMEL - ITABELA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CPF: 05.574.196/0001-41 Inscrição do contribuinte: 0815

ENDEREÇO contribuinte: Av MANOEL RIBEIRO CARNEIRO , Nº 161 - BAIRRO: CENTRO - ITABELA - BA - CEP: 45848000

Certifico, na forma do disposto na lei nº 1.083/89, e suas alterações, que existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Itabela.

Código Controle CND: 36858FD013

VALIDADE = 04/03/2020

Itabela-BA, 05/12/2019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.574.196/0001-41

Razão Social: ITAMEL ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Endereço: AV MARECHAL CARNEIRO 178 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

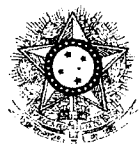
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112005260629483094

Informação obtida em 03/12/2019 13:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.574.196/0001-41

Certidão nº: 187872896/2019

Expedição: 29/10/2019, às 09:25:31

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.574.196/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma data "29/10/19" e o nome "D. Costa" visíveis.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
PROTOCOLO	173211070 - 21/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

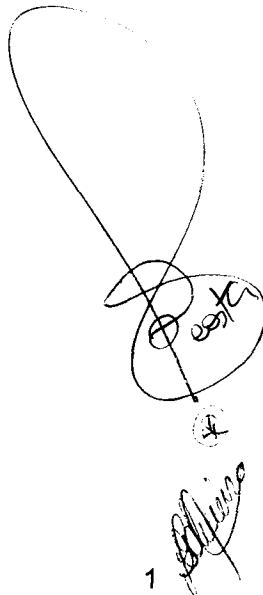
NIRE 29202560753
CNPJ 05.574.196/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018

Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

NOME / RAZÃO SOCIAL
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / FANTASIA
ITAMEL - ITABELA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA

ENDREÇO
ITAMEL

ATIVIDADE
AV MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO

Comércio varejista de material elétrico

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSC. ESTADUAL	CPF/CNPJ
------------------------	----------------	----------------	----------

0815

05.724.195/0001-91

RESTRICÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS
TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI
518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ
EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA
DESTE ALVARÁ.

DATA EMISSÃO

VALIDADE

15/01/2019

31/12/2019

Itabela

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

Handwritten signature and initials

ITAMEL-ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

PROPOSTA FONECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Cód	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Total R\$
108	Cabo cobre 16mm 750v	100	MT	11,73	1.173,00
617	Conector perfurante 16/120mm (morcego)	4	PC	11,03	44,12
124	Disjuntor unip 25 amp weg	4	PC	9,85	39,40
2883	Tube pvc soldavel agua 32 mm tigre	3	PC	29,40	88,20
1444	Mangueira corrugada 32 mm tigre	5	MT	2,73	13,65
386	Fita isalante 20 mt tigre	1	PC	11,03	11,03
3068	Lampada Led TKL 900 9 w	2	pc	11,09	22,18
467	Fio Flexivel 0.2.5 mm	35	mt	1,39	48,65
2474	Disjuntor unip.25 A Eletromar	5	pc	8,93	44,65
3034	Pente p/Barramento Mondf. 21 cm	3	pc	14,11	42,33
Total Geral.:				R\$ 1.527,21	

Validade da Proposta 60 dias.

Itabela, 03 de Dezembro de 2019.

**ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR
PROPRIETARIO**

05.574.196/0001-41
ITAMEL - ITABELA COMERCIO
DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
AV Manoel Carneiro Nº 161 - Centro
ITABELA / BA CEP 45848-000



PROPOSTA FONECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Total R\$
Cabo cobre 16mm 750v	100	mt	12,25	1.225,00
Conector perfurante 16/120mm (morcego)	4	pc	11,50	46,00
Disjuntor unip 25 amp weg	4	pc	10,00	40,00
Tubo pvc soldavel agua 32 mm tigre	3	pc	31,25	93,75
Mangueira corrugada 32 mm tigre	5	mt	2,75	13,75
Fita isalante 20 mt tigre	1	pc	11,50	11,50
Lampada Led TKL 900 9 w	2	pc	10,50	21,00
Fio Flexivel 0.2.5 mm	35	mt	1,55	54,25
Disjuntor unip.25 A Eletromar	5	pc	8,95	44,60
Pente p/Barramento Mondf. 21 cm	3	pc	14,95	44.85
TOTAL.				R\$ 1.549,85

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela-BA, 04 de dezembro de 2019.

A N S SERVIÇOS - ALUS NERES DA SILVA - ME
CNPJ Nº 14.186.234/0001-80
Assinatura/Representante legal

NOVA
BRASIL

(73) 3281-5659

ARAUJO PAPEL COM. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.133.967/0001-38 - INS EST 153 730218-ME

RUA RUI BARBOSA, 474 - CENTRO - EUNAPOLIS - BA

EMAIL NOVABRASIL147@HOTMAIL.COM

**Ao (Departamento de compras)
Câmara Municipal de Itabela**

ORÇAMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Cabo cobre 16mm 750v	mt	100	12,35	1.235,00
Conector perfurante 16/120mm (morcego)	pc	4	11,75	47,00
Disjuntor unip 25 amp weg	pc	4	10,55	42,20
Tubo pvc soldavel agua 32 mm tigre	pc	3	30,45	91,35
Mangueira corrugada 32 mm tigre	mt	5	2,80	14,00
Fita isalante 20 mt tigre	pc	1	11,90	11,90
Lampada Led TKL 900 9 w	pc	2	10,75	21,50
Fio Flexivel 0.2.5 mm	mt	35	1,65	57,75
Disjuntor unip.25 A Eletromar	pc	5	8,90	44,50
Pente p/Barramento Mondf. 21 cm	pc	3	14,90	44,70
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.609,90				

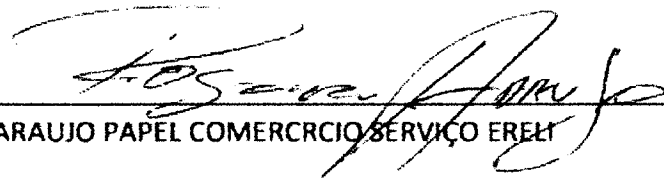
32.133.967/0001-38

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

**ARAUJO PAPEL COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI**

Av. Rui Barbosa, 474 Térreo, Centro
Cep 45.820-281-Eunápolis- BA

ARAUJO PAPEL COMERCRCIO SERVIÇO ERELI





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2019
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de dezembro de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 24-2019**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 16-2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019
Do:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 24-2019

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da câmara municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SHELL NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 24-2019**, que contém a proposta de contratação da empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", para aquisição dos referidos materiais para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 16-2019**, em anexo.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 16-2019

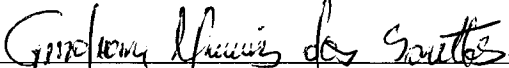
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

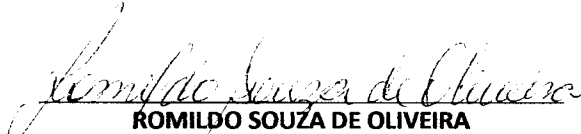
PROPONENTE: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



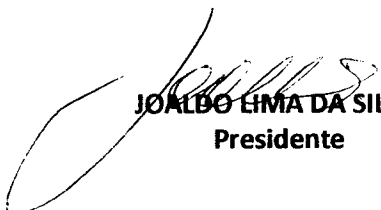
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 24-2019**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal”, da empresa “**ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.574.196//0001-41**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 1.527,21 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", estabelecida na Av. Manoel Carneiro, nº 161, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.574.196/0001-41, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 16-2019**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa de Licitação:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 16-2019**, referente à contratação da empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ 1.527,21 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 16-2019**, para contratação da empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.


CONSIDERANDO, que a empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

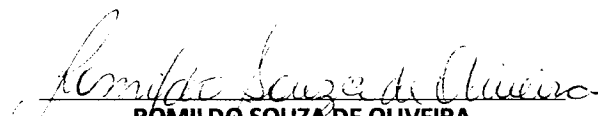
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

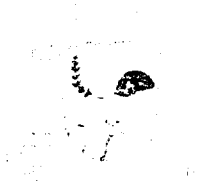
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


RÔMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2019

Processo Administrativo nº: 24-2019

Dispensa de Licitação nº: 16-2019

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41**

Valor Global: R\$ 1.527,21 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Vigência: 10/12/2019 a 31/12/2019

Dotação:

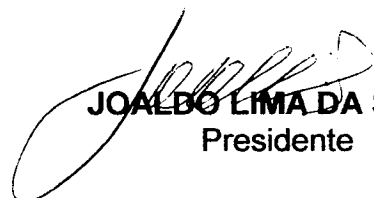
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00–Material de Consumo

FONTE: 0


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2019

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 16-2019**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/12/2019, Edição nº 594, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 24-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 16-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO,
PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.527,21 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL


ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 10 de Dezembro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

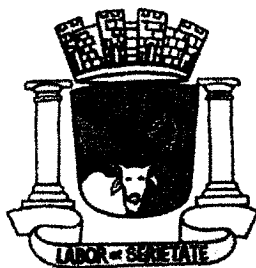
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2019	Dispensa:	16-2019
Referência:	DISP16-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 24-2019 da Empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", referente a Dispensa de Licitação nº 16-2019, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/12/2019, Edição nº 594, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação Nº 16-2019 Processo Administrativo Nº: 24-2019 - Contratado: (ITAMEL- Itabela Comercio de Material Elétrico Ltda).**
- **Extrato para publicação Dispensa de Licitação Nº 17-2019 Processo Administrativo Nº: 25-2019 - Contratado: (Gilberto Pereira dos Santos).**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Nº 25-2019 Processo Administrativo Nº: 25-2019 Dispensa Nº: 17-2019 - Objeto: Serviços de manutenção da rede elétrica do plenário da câmara municipal, incluindo substituição de tubulação, troca de fios flexíveis, disjuntores, barramento de quadro de distribuição e reposição de lâmpadas e tomadas.**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Nº 24-2019 Processo Administrativo Nº: 24-2019 Dispensa Nº 16-2019 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede elétrica de distribuição de energia do plenário da câmara municipal.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2019

Processo Administrativo nº: 24-2019

Dispensa de Licitação nº: 16-2019

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41

Valor Global: R\$ 1.527,21 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Vigência: 10/12/2019 a 31/12/2019

Dotação:

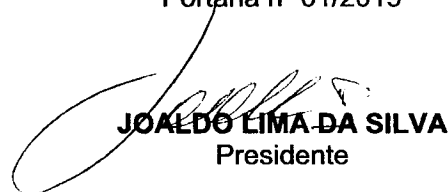
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 24-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 16-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO,
PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.527,21 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um
centavos)**

VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 10 de Dezembro de 2019.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS

Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58